



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 22/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 53/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e à Sr^a. **Tatiana Gonçalves de Moura Rocha, Secretária Municipal de Gestão**, sugerindo a seguinte providência:

SUGERE AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RESERVATÓRIO DA ÁGUA DAS CHUVAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

A instalação de sistemas de captação e reservatório de água das chuvas em prédios públicos é uma medida sustentável que pode gerar economia, além de contribuir com a preservação dos recursos hídricos. Esse sistema possibilitaria o aproveitamento da água da chuva para diversas finalidades, como irrigação de jardins, limpeza e até mesmo para uso não potável dentro dos próprios prédios, reduzindo o consumo de água tratada e aliviando a pressão sobre os recursos hídricos do município.

Além disso, a medida reforça o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais, sendo um exemplo para a população de como práticas sustentáveis podem ser incorporadas no cotidiano da gestão pública.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando à elaboração do projeto de lei para tornar obrigatória a instalação de sistemas de captação e reservatório da água das chuvas em todos os prédios públicos do município.

Obs: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 29/01/2025 - 12:43:34

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025

Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: